MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ESPECIFICANDO O DEVER/ PODER FISCALIZATÓRIO DO ESTADO.

Autor(res)

Nayara Gonzaga Sanford Carneiro Claudia Maria Soares Lima

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Desenvolvimento sustentável e democracia são temas relevantes na sociedade atual e estreitamente relacionados. O paradigma do desenvolvimento sustentável pressupõe análise contextualizada sobre os desafios que o Estado Democrático de Direito deve enfrentar para a consecução da qualidade do meio ambiente e da dignidade humana. A sustentabilidade vai além do trato com o meio em que vivem os seres, e perfaz uma composição que resume eficiência econômica, social e ambiental. Dessa forma, propõe-se um breve debate sobre o tema, e ao final conclui-se que o fortalecimento da democracia participativa pode permitir um desenvolvimento sustentável no planeta, atrelando, assim, crescimento econômico, proteção do meio ambiente e bem-estar dos integrantes da sociedade.

Objetivo

Um dos grandes desafios atuais é conciliar o desenvolvimento econômico e a proteção do meio ambiente. Nesse contexto, surge a ideia de desenvolvimento sustentável, que, no Brasil, foi consagrada como princípio no caput do art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Material e Métodos

Para a produção do presente trabalho fora utilizada pesquisa em sites e resumos expandidos, sobre o tema já existe e discutido. A presente pesquisa dar se pôr pesquisa bibliografia.

O desenvolvimento sustentável e a democracia constituem pilares fundamentais da sociedade moderna. A proteção do meio ambiente na sociedade atual, dentre outras premissas, busca conciliar o desenvolvimento sustentável como uma das formas de viabilizar a concretização do princípio da dignidade humana nas democracias atualmente existentes. Por conseguinte, desenvolvimento e sustentabilidade não podem ser vistos como objetivos contrapostos, mas sim como princípios que irão resguardar a possibilidade de vida atual e futura, em seus objetivos social, econômico e ambiental.

Resultados e Discussão

10 A 14 DE ARRIL DE 2023







Diante desse assunto da responsabilidade ambiental se caracteriza por um conjunto de atitudes, seja ela individual ou empresarial referente ao desenvolvimento sustentável do planeta, a mesma busca um crescimento econômico que não

interfira na proteção do meio ambiente na atualidade e para as gerações futuras, já os bens ambientais se caracterizam a não se limita aos recursos naturais ele engloba todos aqueles elementos que contribuem para a felicidade humana.

Conclusão

O Meio Ambiente é um bem pertencente a todos, o Estado por sua vez atua somente como um administrador desse bem, uma vez que se faz necessário essa atuação, já que o mesmo possui órgãos competentes que agem de forma fiscalizatória para que tal bem seja preservado.

Diante disso, uma pessoa seguindo os parâmetros legais poderá ter uma propriedade e desse Ambiente Natural transforma-lo em Ambiente Artificial.

Referências

Paz e Terra, 1997.

BOBBIO, Norberto. A era dos Direitos. Rio de Janeiro: Elevisier, 2004.
______. Norberto. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituição/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 19 jul. 2019.

CARVALHO, Acelino Rodrigues. A legitimidade da jurisdição constitucionalizada para a proteção dos direitos socais: das tutelas coletivas aos coletivos de tutela. 2013. 384 f. Tese (Doutorado em Direito) - Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo. Disponível em:

http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/ UNISINOS/4624. Acesso em: 19 jul. 2019. FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Curso de direito ambiental brasileiro. São Paulo: Saraiva. 2013.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.